



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

1

EDITAL Nº 03/2016

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Comissão Executiva do Processo Seletivo (CEPS), torna pública pelo presente Edital a abertura de inscrições e estabelece normas para participação de interessados no Processo Seletivo 2016.2, destinado ao preenchimento de vagas em cursos Superiores de Tecnologia oferecidos na cidade Fortaleza, em decorrência do **Convênio Nº 007/2009 e seus aditivos**, entre a UVA e o **Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CETREDE)**, em consonância com o que estabelece a Portaria 406/2015 e Instrução Normativa 01/2015 - PROGRAD.

1. VALIDADE VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade, unicamente, para o ingresso no segundo Semestre Letivo de 2016.
- 1.2. Serão oferecidas **200 (duzentas) vagas** nos cursos apresentados no QUADRO 01, a seguir:

Quadro 01: Modalidades e Cursos ofertados para o Processo Seletivo 2016.2

CURSOS	TURNOS	VAGAS
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	50
	Integral	50
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noite	50
Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada	Noite	50
TOTAL	-	200

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições no Processo Seletivo de que trata este Edital estarão abertas em duas modalidades:



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

2

- a) **Processo Seletivo Tradicional:** no período de **14 de março a 12 de maio de 2016**, objetivando classificar candidatos para os cursos relacionados no Quadro 01, oferecidos na cidade de Fortaleza.
- b) **Processo Seletivo Agendado:** no período de **08 a 22 de junho de 2016**, para vagas remanescentes, que serão distribuídas conforme aditivo a ser expedido após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Tradicional.
- 2.2. O PROCESSO SELETIVO estará aberto a candidatos que hajam concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, conforme o disposto na Portaria Ministerial nº 391, publicada no D.O.U de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002, comprovadamente, até a data da matrícula, sob pena de perderem o direito à vaga, se aprovados.
- 2.3. As inscrições serão recebidas nas datas indicadas no item 2.1 deste Edital, pela Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, ou no Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CETREDE), localizado na Avenida da Universidade, nº 2932, Bairro Benfica, em Fortaleza - CE; telefone (85) 3214-8200, no horário de 08 às 20 horas.
- 2.4. O candidato deverá preencher ficha-requerimento, à disposição no local de inscrição ou através do endereço eletrônico supramencionado.
- 2.5. Serão aceitas inscrições por procuração em que conste a opção de curso.
- 2.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição terá considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.
- 2.7. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), poderá ser paga em qualquer agência bancária, mediante boleto.
- 2.7.1. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.7.2. A UVA/CETREDE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores.
- 2.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição. Após a entrega desta, não será permitida a troca de curso.
- 2.9. A inscrição do candidato implica em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

3

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos amparados pela Lei nº 12.559, de 29/12/95.
- 3.2. Para obter a isenção, o candidato deverá entregar, no CETREDE, original de certidão expedida pelo HEMOCE, comprovando ter feito 2 (duas) doações de sangue no período de 1 (um) ano, tendo sido a última doação feita em até 12 (doze) meses da realização do Processo Seletivo.
- 3.3. O prazo de entrega da certidão do HEMOCE vai até o último dia de inscrição de cada Processo Seletivo, ou seja, para o Processo Seletivo Tradicional até o dia **12 de maio de 2016** e para o Processo Seletivo Agendado até o dia **22 de junho de 2016**.
- 3.4. A documentação entregue para obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas entrega, substituição ou complementação de documentos após as datas indicadas no item 3.3 deste Edital.

4. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

- 4.1. Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar original do documento de identidade. Serão aceitos: Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

5. PROVAS

- 5.1. O Processo Seletivo constará das 2 (duas) seguintes provas, valendo cada prova 1.000 (mil) pontos:

I – REDAÇÃO

II – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

- 5.2. A prova II constará de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo cada questão 25 (vinte e cinco) pontos.

- 5.3 A prova de REDAÇÃO será uma composição em prosa de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema a ser indicado pela COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO – CEPS/UVA e avaliada



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

4

com relação aos aspectos de conteúdo, ortografia, pontuação e estruturação correta das frases.

5.4. Na prova de REDAÇÃO serão considerados os aspectos:

- a) Relacionamento com o tema;
- b) Ordenação lógica do pensamento;
- c) Correção e linguagem.

5.5. As provas dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Tradicional** serão aplicadas no domingo, dia **15 de maio de 2016**, das 09 às 13 horas, no CETREDE.

5.6. As provas dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Agendado** serão aplicadas no domingo, dia **26 de junho de 2016**, das 09 às 13 horas, no CETREDE.

5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 1 (uma) hora antes do seu início. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.

6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. O PROCESSO SELETIVO far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixado neste edital.

6.2. Será adotado, na apuração das provas, o critério da soma dos escores brutos alcançados pelos candidatos.

6.3. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o perfil mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento em cada uma das provas.

6.4. Será atribuída a nota ZERO à prova de REDAÇÃO enquadrada em qualquer das situações abaixo:

- a) Fora do tema;
- b) Escrita a lápis;
- c) Escrita em versos;
- d) Escrita de forma ilegível;
- e) Com menos de 15 (quinze) linhas.

6.5. Concluída a apuração das provas, far-se-á a relação por curso, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos pelos candidatos.

6.6. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



5
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

- a) Maior escore na PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA;
b) Maior escore na PROVA DE REDAÇÃO.
- 6.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.
- 6.8. O resultado das provas dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Tradicional** será divulgado no dia **19 de maio de 2016**, a partir das 08 horas, pelo site www.cetrede.com.br.
- 6.9. O resultado das provas dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Agendado** será divulgado no dia **29 de junho de 2016**, a partir das 08 horas, pelo site www.cetrede.com.br.

7. MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos classificados no **Processo Seletivo Tradicional** será realizada no período de **19 de maio a 06 de junho de 2016**, no local de inscrição, de 08 às 19 horas.
- 7.2. A matrícula dos classificados no **Processo Seletivo Agendado** será realizada no período de **26 de junho a 06 de julho de 2016**, no local de inscrição, de 08 às 19 horas.
- 7.3. A chamada dos classificáveis no **Processo Seletivo Tradicional**, se restarem vagas, será no dia **07 de junho de 2016**, no local de inscrição, às 09 horas.
- 7.4. A chamada dos classificáveis no **Processo Seletivo Agendado**, se restarem vagas, será no dia **07 de julho de 2016**, no local de inscrição, às 09 horas.
- 7.5. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
- a) 1 (uma) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b) 1 (uma) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) 1 (uma) fotocópia autenticada da Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
 - d) 1 (uma) fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
 - e) 1 (uma) fotocópia autenticada do comprovante da Obrigação Eleitoral;
 - f) 1 (uma) fotocópia autenticada do Certificado Militar (para homens);
 - g) 1 (uma) foto 3 X 4 recente e de frente;
 - h) 1 (uma) fotocópia autenticada do CPF;
 - i) 1 (uma) fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
 - j) 1 (uma) fotocópia autenticada do comprovante de residência;



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



6
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

- k) Contrato de Intermediação de Serviços Educacionais (disponível no local de matrícula);
- l) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela do semestre, no valor específico de cada curso, paga em qualquer agência bancária, mediante boleto recebido no CETREDE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A aplicação, avaliação e correção das provas, bem como a emissão do resultado deste Processo Seletivo, ficarão sob a responsabilidade do Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE.
- 8.2. A CEPS somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações, por escrito, que versem diretamente sobre a violação ou infringência às normas do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do término das provas.
- 8.3. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial por motivo de deficiência física, doença infecto-contagiosa ou qualquer enfermidade deverão apresentar requerimento e atestado médico ao CETREDE, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização das provas.
- 8.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova diferenciada deverá apresentar, no ato da inscrição, atestado médico e requerimento solicitando a referida prova.
- 8.5. As provas de Redação e os cartões-resposta dos candidatos serão destruídos 90 (noventa) dias após a realização do Processo Seletivo.
- 8.6. A CEPS poderá, a seu critério, e em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu Processo Seletivo.
- 8.7. O PROCESSO SELETIVO reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais baixadas pela COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO – CEPS, da UVA.
- 8.8. A Universidade reserva-se o direito de não formar turmas quando o número de aprovados for inferior a 40 alunos por turma.
- 8.9. A UVA e o CETREDE reservam-se o direito de ofertar 20% (vinte por cento) dos cursos à distância, conforme portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 (D.O.U) de 13.12.2004, Seção 1, p.34).



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



7
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

- 8.10. A Presidência do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE com autorização, por escrito, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UVA - PROGRAD, poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Universidade, redimensionar as ofertas dos cursos em suas unidades, de acordo com o quantitativo de aprovados e/ou matriculados, a fim de atender ao preconizado no item 8.8, desde que não ultrapasse o número de vagas previstas neste Edital.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela CEPS, respeitando-se a legislação em vigor.

Sobral-CE, 07 de março de 2016.

José Ferreira Portella Netto
PRESIDENTE DA CEPS

Fabianno Cavalcante de Carvalho
REITOR